



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que o Estatuto da FERJ, artigo 59, § 3º, IV, Título III, Capítulo I, determina que os clubes filiados, ou em processo de filiação/refiliação, devem, entre outros requisitos, efetuar os pagamentos de taxas e multas e quaisquer outras modalidades e contribuições devidas à Federação ou às Entidades Superiores, dentro dos prazos legais ou acordados;

CONSIDERANDO que o Departamento de Normas Estatutárias/Jurídico constatou que a agremiação **REAL ESPORTE CLUBE** não atendeu ao citado dispositivo haja vista não ter pago a taxa inerente ao processo de refiliação iniciado no corrente ano;

CONSIDERANDO que o **REAL ESPORTE CLUBE** ignorou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas estipulado para sua regularização pelo Ato da Presidência nº 045/09 (B.O nº 7735 de 28 de julho do corrente);

CONSIDERANDO o artigo 9º do Regulamento Geral das Competições para a atual temporada que prevê a exclusão das competições em curso de qualquer associação que não tenha regularizado, em prazo estipulado, sua situação financeira junto à FERJ;

CONSIDERANDO o artigo 1º II, 2, § 1º, do Regulamento da Série C do Campeonato Estadual de Profissionais de 2009 que condiciona a participação de associação a sua regularização financeira junto à FERJ, cujo descumprimento acarretará o afastamento imediato da competição;



RESOLVE

Revoque a filiação concedida de forma provisória ao *REAL ESPORTE CLUBE*, por se encontrar em absoluta irregularidade perante o Estatuto e Regulamentos da FERJ, e, por consequência, exclui-lo imediatamente do Campeonato Estadual de Profissionais de 2009, Série C, ora em curso.

Outrossim, em razão da exclusão, aplicar-se-á, por analogia, o disposto no artigo 38 do Regulamento da Série C – 2009 c/c os artigos 48, VIII e 50, letra 'a', do RGC – 2009 a fim de declarar o *REAL ESPORTE CLUBE* perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos programados e não realizados na seqüência do Campeonato Estadual de Profissionais da Série C - 2009.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente